



**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (LICIT) Nº 0003/2022
REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0987/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM
O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
- SEBRAE-SP E A PAULISTA, GESTÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
LTDA.**

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

CONTRATANTE: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEBRAE-SP, com sede na Rua Vergueiro, nº 1.117, Paraíso, CEP: 01.504-001, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.728.245/0001-42, neste ato representado por seu Diretor-Superintendente, **NELSON DE ALMEIDA PRADO HERVEY COSTA**, por seu Diretor Técnico, **MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI** e por seu Diretor de Administração e Finanças, **REINALDO PEDRO CORREA**, doravante denominado SEBRAE-SP.

CONTRATADA: PAULISTA, GESTÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, com endereço na Rua Serra de Jaire, 406, Quarta Parada, São Paulo/SP, CEP: 03175-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.724.211/0001-35, neste ato representada por seu sócio, **THIAGO DANIEL ALVES DOS SANTOS**.

DAS CONSIDERAÇÕES

CONSIDERANDO que o objeto do contrato originário consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de copeiragem, de forma contínua, e a prestação de serviços de superior de copa, copeiragem e garçom sob demanda, por meio de profissionais com vasta experiência profissional para atender demandas específicas da instituição SEBRAE – Sede Vergueiro, no Edifício Mário Covas, cujas especificações constam do termo de referência.

CONSIDERANDO o permissivo regulamentar disposto nos artigos 29, parágrafo único, e 32 do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema Sebrae (Resolução CDN nº 391/2021).



1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste termo aditivo consiste na prorrogação da vigência do contrato originário por mais 06 (seis) meses, contados a partir do dia 14 de fevereiro de 2026 e vencimento em 13 de agosto de 2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor do presente aditivo é R\$ 148.443,80 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta centavos), passando a ser composto conforme abaixo:

Tabela 1. Resumo

Descrição	Valor Total
	06 Meses
Serviço Mensal - Postos de Serviços de Copeiras (os) com acúmulo de função de cozinheira - Continuação	R\$ 134.944,80
Posto de Supervisor de copa – Horas sob demanda	R\$ 4.090,00
Posto de Copeiras (o) – Horas sob demanda.	R\$ 3.420,00
Posto de – Garçom – Horas sob demanda.	R\$ 3.944,00
Serviço Extraordinário (Copeira- cozinheira) – Horas Extras sob demanda.	R\$ 2.045,00
Total	R\$ 148.443,80

Tabela 2. Descritivo por serviço

Descrição	Unidade de Medida	Qtde	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total
					06 Meses
Copeiro (a) (20% acúmulo função cozinheira)	Posto segunda a sexta – 44 horas semanais sem adicional noturno	5	R\$ 4.498,16	R\$ 22.490,80	R\$ 134.944,80
TOTAL					R\$ 134.944,80

Serviço sob demanda

Descrição	Unidade de Medida	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
				06 Meses
Supervisor (a) de Copa – Sob demanda	Horas	200	R\$ 20,45	R\$ 4.090,00
Copeiros (a) sob demanda	Horas	200	R\$ 17,10	R\$ 3.420,00
Garçons sob demanda	Horas	200	R\$ 19,72	R\$ 3.944,00
TOTAL				R\$ 11.454,00

Serviços extraordinários

Descrição	Unidade de Medida	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
				06 Meses
Horas Extras (Serviço de Copa com acúmulo cozinheira) - Sob demanda. HORA DIURNA: das 05:01 às 21:59	Horas	100	R\$ 20,45	R\$ 2.045,00
TOTAL				R\$ 2.045,00

2.2. O presente aditivo poderá ser reajustado com base no IPCA, em momento oportuno, tão somente para os itens referentes aos insumos e materiais..



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO ANTECIPADA

3.1. O presente contrato poderá ser rescindido antecipadamente e sem multa, mediante comunicação formal feita pelo SEBRAE-SP à CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do ajuste originário, desde que não colidam com o aqui pactuado, ressaltando que o presente aditamento não importa em novação.

As Partes declaram que o presente instrumento, incluindo todas as páginas, todas formatadas por meio digital, representam a integralidade dos termos entre elas acordados.

E, por estarem de acordo, as partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida a plataforma de assinaturas do SEBRAE (<https://www.sgolite.sebrae.com.br/PortalAssinaturaDigital/#/>), admitindo válidas as assinaturas realizadas eletronicamente.

São Paulo.

**NELSON DE ALMEIDA PRADO HERVEY
COSTA**

Diretor Superintendente
SEBRAE-SP

**THIAGO DANIEL ALVES DOS
SANTOS**

Sócio
PAULISTA, GESTÃO EMPRESARIAL
E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
LTDA.

MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI

Diretor Técnico
SEBRAE-SP

REINALDO PEDRO CORREA

Diretor de Administração e Finanças
SEBRAE-SP

TESTEMUNHAS:

Nome: Mauro Bergamo

Nome: Bruna Gabriel Borba

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Minuta 3o TERMO ADITIVO - proc 0987-21 - Paulista

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search?codigo=EB-0B-9E-85-B3-E6-45-C8-F4-B4-28-4F-E7-A8-82-D4-0C-21-4C-4B> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search> e digite o código abaixo:

CÓDIGO: EB-0B-9E-85-B3-E6-45-C8-F4-B4-28-4F-E7-A8-82-D4-0C-21-4C-4B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

THIAGO DANIEL ALVES DOS SANTOS - 362.*.***-85** - 23/01/2026 11:36:16

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 187.***.***.***6

Marco Antonio Scarasati Vinholi - 326.*.***-62** - 23/01/2026 14:30:49

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 179.***.***.***9

Reinaldo Pedro Correa - 813.*.***-20** - 27/01/2026 13:47:24

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 147.***.***.***7

Nelson de Almeida Prado Hervey Costa - 251.*.***-80** - 27/01/2026 18:57:27

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 187.***.***.***8

PROTOCOLO DE TESTEMUNHA(S)

Mauro Bergamo - 058.*.***-05** - 23/01/2026 10:11:41

Status: Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 170.***.***.***4

Bruna Gabriel - 294.*.***-76** - 26/01/2026 14:18:44

Status: Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 131.***.***.***6

